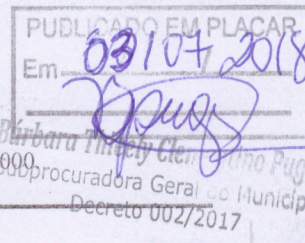




Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO  
Procuradoria Geral do Município

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000  
(63) 3363.6000 – ramal 218 - e-mail: procuradoria\_porto@yahoo.com.br



**LEI Nº. 2.411 DE 03 DE JULHO DE 2018.**

**“Dispõe sobre alteração a Lei Municipal nº. 2.373/2017, referente à alteração do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS do Município de Porto Nacional-TO, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

**Faço saber que:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - O inciso IV do art.47 da Lei Municipal nº.2.373/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.47 (...)**

**IV-** de uma contribuição mensal do Município incluído suas autarquias e fundações relativa ao custo normal definida na reavaliação atuarial igual a 11,67% (onze inteiros, e sessenta e sete décimos percentuais) já incluída a taxa de administração de 2% (dois por cento) necessária à organização e funcionamento da unidade gestora calculada sobre a remuneração de contribuição do segurados ativos;

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação para fins de homologação do resultado da reavaliação atuarial de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS,** aos 03 dias do mês de julho do ano de 2018.

  
**JOAQUIM MAIA LEITE NETO**

**Prefeito Municipal**

Av. Murilo Braga, Nº 1887, Centro, CEP: 77.500-000 Porto Nacional - Tocantins.

Fone (63) 3363-6000